

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 4.637/2016 DE: 21/10/2016

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o dia 28/10 é consagrado o dia do Servidor Público Municipal de acordo com o art. 306 da Lei Complementar nº 1.487/2013.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no **dia 28 de outubro de 2016**, alusivas ao dia do Servidor Público Municipal.
- I) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, as atividades de limpeza pública e coleta de lixo, obedecerão à escala de horário previamente fixado pela respectiva Secretaria:
- II) Na Secretaria Municipal de Saúde, as atividades de procedimentos de enfermagem, ambulâncias, farmácia e imunização, obedecerão à escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia **28/10/2016**, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE Prefeito

Registrado e Publicado na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO 4634 2016 PONTO FACULTATIVO SERVIDOR PUBLICO G